



PORTARIA Nº 107/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre concessão de gratificação de de incentivo funcional à Servidor efetivo da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Art. 1. Da Lei 738/2016 que alterou o artigo 128 da Lei 237/97;

Considerando o parecer jurídico emitido, bem como a apresentação de certificados pelo servidor;

Considerando que a concessão de incentivo funcional consubstanciada em lei anterior a LC173/21 não contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando por fim que a concessão da referida gratificação não irá exceder o limite de gastos com pessoal fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo funcional, sobre o vencimento do Servidor **BRUNO ANDRADE DE SALES**, matrícula funcional nº 238, no percentual máximo (20%) sobre seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2021.

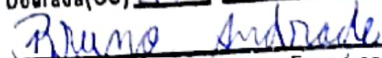
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (17/09/2021).


NEILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C. Dourada(GO) 17 / 09 / 2021


Serviço de Protocolo e Expediente